



DECRETO Nº. 11/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE AGOSTO, NO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 1901001/2023 de 19 de janeiro de 2023.;

CONSIDERANDO que o dia 17 de agosto é feriado pela emancipação política do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO ser contraproducente manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo logo após um feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, no dia **18 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Ficam todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 16 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal